



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**LEI Nº 2.214, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PESSOAL Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 002/2023, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.060/2023, por 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** A renovação autorizada no art. 1º poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

**Art. 2º.** As demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 002/2023, mencionado no art. 1º, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR  
Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F130-304E-9612-AE34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 22/05/2024 07:58:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/F130-304E-9612-AE34>